



PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PORTARIA IEPHA 07/2021

BARRAGEM ESTAÇÃO DE BOMBAS II (BARRAGEM DE MATIPÓ)

JANEIRO DE 2022

Equipe Técnica do Projeto

Nome	Formação	Função no projeto
Maria Fernandes	Psicologia	Gestora/Diretora da empresa
Lucas Roque	Antropologia	Coordenação Geral/Diretor da empresa
Camila Morais	Arquitetura e Urbanismo e Turismo	Coordenação Técnica
Laetitia Jourdan	Antropologia	Coordenação de campo
Paula Boarin	Ciência Política	Coordenação de Projetos
Guilherme Gandra	Geografia	Especialista em Geoprocessamento
Luiz Fernando Martins	Arquitetura	Arquiteto
Maurício Siqueira Filho	Antropologia	Antropólogo
Juliana Cardoso	Ciências biológicas/ Arqueologia	Arqueóloga
Magno Augusto Coelho Santos	Geografia	Arqueólogo
Bárbara Heleno	Publicitária e Historiadora	Analista Socioambiental
Filipe Fortini	Estudante	Estagiário de Arquitetura

Conteúdo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 07/2021	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. ANEXO I: Plano de Ação de Emergência para o Patrimônio Cultural.....	6
2.1 Cartografia	9
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
4. REFERÊNCIAS	12
4.1 Legislação.....	12
5. ANEXOS	14
5.1 Anexo I – Cartografia	15
5.2 Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.....	16

PORTARIA IEPHA/MG N° 07/2021

1. INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado visa responder às determinações da Portaria IEPHA/MG 07/2021, que por sua vez diz respeito ao cumprimento da Lei Estadual nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, ancorada na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens.

A Portaria IEPHA/MG 07/2021, ainda estabelece normas e procedimentos acerca da apresentação, análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência para Barragem de Mineração – PAE-BM, conforme previsto no Decreto Estadual 48.078, de 05 de novembro de 2020, no que tange à competência do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais em relação à proteção e preservação dos bens culturais acautelados pelo estado de Minas Gerais.

O presente PAEBM, relativo ao Patrimônio Cultural e em sintonia com o que determina a Portaria IEPHA/MG 07/2021, é apresentado em decorrência do cumprimento dos procedimentos exigidos referente à barragem da Estação de Bombas (referenciada neste documento também como Barragem de Matipó e como barragem EBII), a qual encontra-se inserida na Licença de Operação (LOC) 1564/2020 perante o IBAMA, por meio do Processo 02001.003188/2004-03 de titularidade da Samarco Mineração. A mancha de inundação da barragem EBII abrange territorialmente o município mineiro de Matipó.

No município de Matipó/MG estão instaladas dentre as estações de bombeamento a estrutura denominada EB II, cuja finalidade é disponibilizar a energia hidráulica necessária para transportar a polpa do município de Matipó até o terminal localizado em Ponta de Ubu no estado do Espírito Santo. Esta estrutura, como as demais localizadas em Matipó estavam regularizadas no estado de Minas Gerais.

Devido ao rompimento da Barragem do Fundão ocorrido em 5 de novembro de 2015, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais emitiu ofício SURAM/SEMAD/SISEMA nº 139/16 em 25 de outubro de 2016, com a suspensão da regularização ambiental do Complexo de Germano, convocando a empresa no licenciamento corretivo de todas as atividades que compõem o processo produtivo do

Complexo Minerário de Germano e das obras emergenciais, de forma que a Samarco busca a revalidação das licenças ambientais suspensas,

Neste contexto, a Samarco formalizou em 2017 o processo de licenciamento por meio do PA COPAM015/1084/107/2017, estando nos estudos informações relacionadas à Estação e bombas e estruturas associadas, inclusive a barragem EBII.

Oportuno mencionar que considerando a afirmativa acima, os estudos EPIC/RIPC relacionados ao Processo COPAM já citado mencionaram também a estrutura de Matipó.

Todavia, por orientação da SEMAD/SUPPRI, no âmbito da análise dos estudos ambientais, considerando que a atividade de estação de bombas, não é passível de licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais, não deveria ser contemplada no processo já citado, devendo ficar a cargo do IBAMA, visto que as estações de bombeamento são estruturas acessórias aos Minerodutos da empresa as quais são licenciadas pelo IBAMA (visto que perpassam dois estados)

Nesta medida, a estação de bombas e suas estruturas incluindo a barragem EBII estão compreendidas na Licença do IBAMA (LOC) 1564/2020 relacionadas dos minerodutos da Samarco.

Para a elaboração do PAEBM da Barragem de Matipó contou-se com uma equipe multidisciplinar e especializada e foram realizadas pesquisas em dados primários, por meio de pesquisas de campo e entrevistas locais, e secundários, especialmente junto aos bancos de dados da secretaria de cultura do município afetado pela mancha de inundação da barragem, do IEPHA/MG e do IPHAN, até dezembro de 2021.

Considerou-se como bem cultural protegido e afetado pela mancha de inundação aqueles que estivessem total ou parcialmente localizados dentro da mancha, ou que tivessem seus perímetros de proteção ou trajetos e locais de referência afetados pela mancha, mesmo que parcialmente, e, ainda, que ficassem com seu acesso impedido pela mancha de inundação.

2. ANEXO I: Plano de Ação de Emergência para o Patrimônio Cultural

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL						
Responsável pela elaboração do Plano de Ação Emergencial para o Patrimônio Cultural						
Nome do responsável	EXPRESSÃO SOCIOAMBIENTAL PESQUISA E PROJETOS					
CNPJ/CPF	19.762.180/0001-17					
ARRT/RRT responsável	do	RRT Simples SI11229746100 Arquiteta Camila Silva Moraes	Assinatura			
E-mail do responsável	lr@expressaosocioambiental.com.br mf@expressaosocioambiental.com.br		Telefone responsável	do	(31)99676-4765	
Informações sobre a barragem à qual se refere o Plano de Ação Emergencial para o Patrimônio Cultural						
Nome da barragem	Nome do empreendimento:		CNPJ do empreendimento:			
Estação de Bombas (Barragem de Matipó)	Samarco Mineração S.A. - Complexo Germano		16.628.281/0005-95			
Processos de licenciamento ambiental vinculados ao empreendimento						
Modalidade	Nº do processo COPAM	Nº do FOBI ou nº Processo Administrativo		Data da manifestação no IEPHA		
IBAMA 02001.003188/2004-03 (Licença de Operação (LO) Nº 1564/2020)	Não se aplica.	Não se aplica.		Vide introdução do documento		
Nome do empreendedor	do	Samarco Mineração S.A.	CNPJ do empreendedor	do	16.628.281/0005-95	
Caracterização da barragem						
Método construtivo	Classificação atual quanto à situação de emergência		Data da última apuração da situação de emergência			
Etapa única	Sem nível de emergência acionado		Não se aplica			
Dano potencial associado	Categoria de risco	Classe		Porte pelo volume		
Alto	Baixo	B		Pequeno		
Composição química dos rejeitos	Armazenamento de polpa de minério e reservatório de água					
Informações sobre localidades e bens culturais protegidos atingidos pela mancha de inundação						
Município	Localidade	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Nome do município	Nome da localidade	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	-
Matipó	Sede	Não	Sim	Não	Não	02h27min
Matipó	Padre Fialho	Sim	Não	Não	Não	00h18min

Bens imóveis tombados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados bens imóveis tombados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Bens móveis tombados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados bens móveis tombados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Centros Históricos tombados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados centros históricos tombados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Conjuntos Paisagísticos tombados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados conjuntos paisagísticos tombados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Celebrações registradas pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificadas celebrações registradas pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Lugares registrados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados lugares registrados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-

Formas de Expressão registradas pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificadas formas de expressão registradas pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-
Saberes registrados pelo Estado	Está na ZAS?	Está na ZSS?	Está na área de influência?	Fica sem acesso em caso de inundação?	Tempo de chegada da onda de inundação
Não foram identificados saberes registrados pelo estado em interface com a mancha de inundação.	-	-	-	-	-

Considerando-se o Anexo I da Portaria IEPHA/MG 07/2021 apresentado acima, cabe observar que dada à inexistência de bens culturais protegidos na esfera estadual atingidos pela mancha de inundação da barragem de Matipó, os itens I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 3º e itens I, II, III, IV, V e VI do Art. 4º, referentes ao diagnóstico do patrimônio cultural material e diagnóstico do patrimônio cultural imaterial, respectivamente, não serão objetos de análise para o presente PAEBM.

Conforme observa a portaria citada, os artigos mencionados abordam ações relacionadas ao levantamento cadastral do patrimônio edificado, de bens móveis e integrados, centros históricos e conjuntos paisagísticos tombados pelo estado, assim como a identificação e descrição, entre outras ações, referentes aos bens registrados em nível estadual e suas práticas culturais associadas (celebrações, ritos, saberes, modos de fazer, lugares e formas de expressão).

Dentro desse contexto de inexistência de bens culturais protegidos na área passível de inundação, faz-se ainda importante ressaltar que os Art. 7º a 12 tornam-se sem efeito para o presente PAEBM, visto as determinações nestes presentes relacionarem-se ao Plano de Ação de Emergência para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural protegido na esfera estadual.

2.1 Cartografia

Conforme determinações do item II do Art. 2º da Portaria IEPHA/MG 07/2021, anexo a este documento segue, em tamanho A3, no formato .pdf, o mapa com a representação da mancha de inundação e com identificação da zona de auto salvamento (ZAS) e zona de segurança secundária (ZSS) referente à barragem de Matipó.

Ressalta-se que não há nenhum bem cultural protegido, seja na esfera municipal, estadual e/ou federal afetado pela mancha de inundação da barragem em questão, seja na ZAS ou na ZSS.

Considerou-se como bem cultural protegido e afetado pela mancha de inundação aqueles que estivessem total ou parcialmente localizados dentro da mancha, ou que tivessem seus perímetros de proteção ou trajetos e locais de referência afetados pela mancha, mesmo que parcialmente, e, ainda, que ficassem com seu acesso impedido pela mancha de inundação.

A cartografia foi elaborada em coordenadas geográficas e referenciados ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional (Resolução IBGE nº 01 de 2005 - SIRGAS 2000, código EPSG: 4674). Em anexo, além do formato em .pdf, envia-se também o formato digital, composto de base de dados geoespacial vetorial contendo as seguintes camadas: a envoltória máxima de inundação (mancha de inundação) e a ZAS e a ZSS. Os arquivos digitais estão no formato shapefile e estão organizados para compor um único banco de dados integrado. Todos os dados estão acompanhados de arquivo de metadados escrito segundo o perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB).

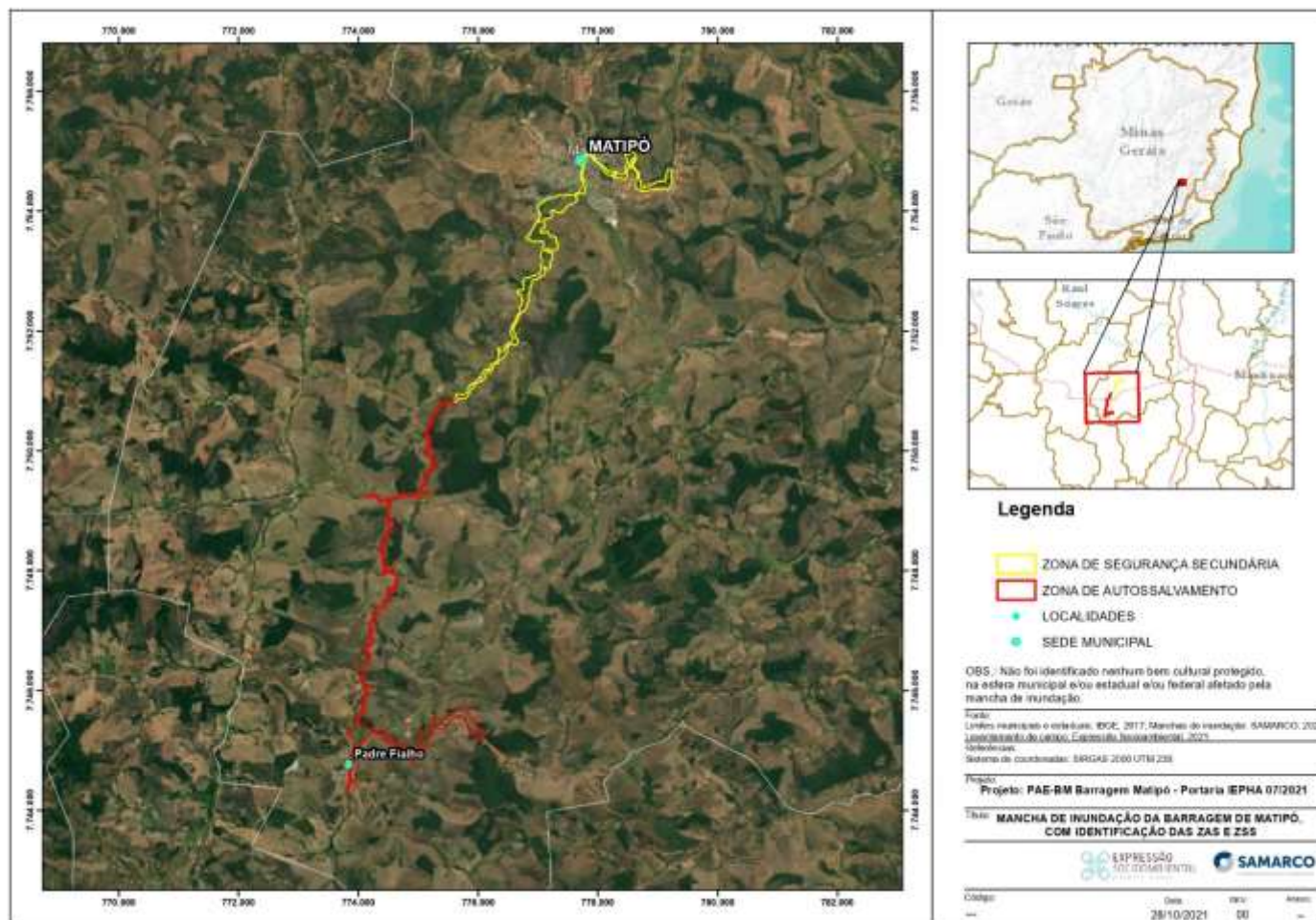


Figura 1 – Miniatura ilustrativa da cartografia referente à barragem de Matipó. A prancha, em tamanho A3, segue anexa (anexo I) a este documento.

Fonte: Expressão Socioambiental. Out/2021.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a Portaria IEPHA/MG 07/2021, como não há bens culturais protegidos pela esfera estadual afetados pela mancha de inundação da barragem de Matipó, não houve necessidade de comprovação de qualquer tipo de mobilização, diagnóstico detalhado do patrimônio material e/ou imaterial ou estabelecimento de plano de ação emergencial para preservação e salvaguarda do patrimônio cultural protegido e afetado pela mancha de inundação.

Ainda nesse contexto, não são apresentados quadros com cronogramas de ações previstas para a elaboração do diagnóstico do patrimônio cultural material e imaterial, conforme determina o item III do Art. 2º da portaria.

Salientamos que, para o levantamento relacionado aos bens culturais protegidos presentes no território afetado pela mancha de inundação da barragem de Matipó foram consultados os bancos de dados municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e do Setor Municipal de Patrimônio Cultural de Matipó/MG, além dos arquivos do Programa ICMS Patrimônio Cultural disponíveis no IEPHA/MG; estadual, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG e federal, do IPHAN. Além disso, foram realizados trabalhos de campo por profissionais das áreas de patrimônio material, imaterial e arqueológico, entrevistas com gestores municipais e portadores de manifestações culturais naquele município. A partir de tais levantamentos foi identificada inexistência de bens acautelados em nível municipal, estadual e federal dentro da referida mancha de inundação.

4. REFERÊNCIAS

BICHO, N. F. Manual de Arqueologia Pré-Histórica. Editora 70, 2006.

BRANDT Meio Ambiente. Diagnóstico para a instalação da terceira linha do Mineroduto da SAMARCO MINERAÇÃO S.A. Relatório Técnico. Nova Lima, 2008.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: IEDS, 2009.

ESTILO NACIONAL, FUNDAÇÃO RENOVA. Salvaguarda dos bens culturais de natureza imaterial impactados pelo rompimento da barragem de Fundão. Novembro, 2019.

ESTILO NACIONAL, SAMARCO. Prestação de Serviços na área do patrimônio cultural em atendimento ao ofício IEPHA-MG nº116/2017, referente ao licenciamento da Cava Alegria Sul, 2018.

IBGE. <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso set/2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. 2015. Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/43291_63575sendaiframeworkportunofficialf%5B1%5D.pdf. Acesso set/2021.

SAMARCO Mineração S.A.; COOPERATIVA CULTURA. Os sítios arqueológicos históricos das áreas de influência da Segunda Linha de Mineroduto: Espírito Santo e Minas Gerais, séculos XVII ao XIX. Volume 2 – Parte 4 – Levantamento Arquitetônico de Patrimônio Edificado. Relatório Técnico. Belo Horizonte, 2010.

SCHIFFER, M. The Design of Archaeological Surveys. World Archaeology. 10(1): 1-28. 1978.

UNESCO. Convenção para Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, 1972. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133369_por. Acesso set/2021.

4.1 Legislação

ALMG. Lei 23291/2019 – Institui a Política Estadual de Segurança de Barragens. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2019&num=23291&tipo=LEI>. Acesso set/2021.

BRASIL. Decreto 3551/2000.- Institui o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso set/2021.

BRASIL. Decreto nº25/1937. Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso set/2021.

BRASIL. Lei 3924/1961- Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lai_3924_de_26_de_julho_de_1961.pdf. Acesso set/2021.

Brasil. Lei nº 12.608/2012, que regulamenta o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm. Acesso set/2021.

BRASIL. Lei nº12334/2010- Política Nacional de Segurança de Barragens. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12334.htm. Acesso set/2021.

Brasil. Resolução nº 32/2020, Altera a Portaria nº 70.389, de 17 de maio de 2017 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-32-de-11-de-maio-de-2020-257201163> . Acesso set/2021.

IEPHA. Deliberação Normativa CONEP 01/2021. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/2020_tabela_/DN_CONEP_01-2021_-_EXERCICIO_2023.pdf. Acesso set/2021.

IEPHA. Deliberação Normativa CONEP 20/2018. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/DN_CONEP_20_2018_EXERC_2021_Site_IEPHA_MG.pdf. Acesso set/2021.

IEPHA. Portaria 06/2021. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/ICMS_Como_funciona/Portaria_IEPHA_06_2021_ICMS_Patrimonio_Cultural_site.pdf. Acesso set/2021.

IEPHA. Portaria 07/2021. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/servicos/analise-de-impacto-ao-patrimonio-cultural#documentos-de-refer%C3%Aancia-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-do-pae>. Acesso set/2021.

IEPHA. Recomendação Conjunta PJ-CPPC 28/2019. Disponível em: http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/220329/caderno1_2019-06-13.pdf?sequence=1. Acesso set/2021.

5. ANEXOS

Os anexos que compõem o PAE seguem a sequência conforme tabela apresentada abaixo.

Anexo I	Cartografia da Mancha de Inundação e Bens Protegidos da Barragem de Matipó/MG
Anexo II	Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

5.1 Anexo I – Cartografia

A) Pranchas em formato .pdf

Arquivo disponibilizado de forma digital, tamanho A3.

Pastas: Anexo I - Cartografia > PDF

Nome do arquivo: ANEXO I_Maipo_Cartografia_Art2-II_tamA3

B) Shapefiles

Arquivo disponibilizado em formato digital.

Pastas: Anexo I Cartografia > Shapefiles

Vários arquivos.

5.2 Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11229746I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: CAMILA SILVA MORAIS	CPF: 069.235.686-09	Tel: (31) 98831-1227
Data de Registro: 25/01/2016	Registro Nacional: 00A1231642	E-mail: MORAIS.CAMILA@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11229746I00CT001	Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 27/09/2021	Tipologia: NÃO SE APLICA
Modalidade: RRT SIMPLES	Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 28/09/2021	

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95	Pago em: 27/09/2021
------------------------	---------------------

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato CT-03-21

Nº do RRT: SI11229746I00CT001	CPF/CNPJ: 19.762.180/0001-77	Nº Contrato: CT-03-21	Data de Início: 01/10/2021
Contratante: Expressão Socioambiental Pesquisa e Projetos LTDA	Valor de Contrato: R\$ 25.000,00	Data de Celebração: 27/09/2021	Previsão de Término: 28/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 30130000	Nº: 748
Logradouro: Afonso Pena - até 653 - lado ímpar	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: Belo Horizonte
UF: MG	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Prestação de consultoria especializada de serviços de patrimônio cultural a serem realizados ao longo da mancha de inundação da barragem e cava de Germano, barragem Matipó, diques Macacos, B2 e B3, visando atendimento a Lei Estadual 23.291/2019, PAEMB (Plano de Ação de emergência para barragens), o PAGC da Samarco e a Portaria IEPHA nº 07/2021, abrangendo os municípios mineiros de Mariana, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo d'Água, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sobralia, Timóteo, Ouro Preto, Matipó e Alvinópolis.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES
SI11229746I00**

Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

 Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
 Atividade: 5.2 - CONSULTORIA

 Quantidade: 1
 Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11229746I00CT001	INICIAL	Expressão Socioambiental Pesquisa e Projetos LTDA	27/09/2021	27/09/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAMILA SILVA MORAIS, registro CAU nº 00A1231642, na data e hora: 27/09/2021 13:56:42, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.cau.br.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento impresso em: 03/11/2021 às 12:58:34 por: siccau, ip 10.128.0.1.